

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2022, 07 DE JUNHO DE 2022

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação.

Licenciatura Plena em Artes ou Licenciatura Plena em Educação Artística cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

LEIA-SE:

Licenciatura Plena em Ciências Naturais, Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Licenciatura Plena em Química ou Licenciatura Plena em Física com habilitação ao ensino de ciências cursada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Licenciatura Plena em Arte e suas Linguagens (Música, Teatro, Dança e Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas) ou Licenciatura Plena em Educação Artística cursada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

ONDE SE LÊ:

Declaração, emitida em papel timbrado, devidamente datada, carimbada e assinada pelo empregador ou seu preposto, devendo constar o período de início e fim das atividades exercidas e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação pessoal e profissional do trabalhador, que conste o registro do empregador e informe o período (com início e fim, se for o caso). Serão contabilizados 1,0 ponto para cada ano letivo⁶ de atuação docente comprovada na

Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental.

Rodapé: ⁶ Será considerado para fins de pontuação, no mínimo 8 meses de atuação em sala de aula e será contabilizado apenas uma comprovação a cada ano letivo no período de 2018 a 2022.

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

LEIA-SE:

Declaração, emitida em papel timbrado, devidamente datada, carimbada e assinada pelo empregador ou seu preposto, devendo constar o período de início e fim das atividades exercidas e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação pessoal e profissional do trabalhador, que conste o registro do empregador e informe o período (com início e fim, se for o caso). Serão contabilizados 1,0 ponto para cada ano letivo⁶ de atuação docente comprovada na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental.

Rodapé: ⁶ Será considerado para fins de pontuação, no mínimo 8 meses, por ano, de atuação em sala de aula e será contabilizado apenas uma comprovação a cada ano letivo no período de 2017 a 2021.

Os demais itens, subitens e ANEXOS do Edital nº 04/2022 permanecem inalterados.

Teresina (PI), 07 de junho 2022.